

CNM: 107896.2.0114951-93

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº -01-
Ano -2008-**Matrícula Nº - 114.951 -****Data: 30 de maio de 2008.**

IMÓVEL: - APARTAMENTO nº.202, do BLOCO B, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do RESIDENCIAL PIRATUBA, situado nesta cidade de Joinville/SC, na Rua São Severino, 105, com área construída de utilização exclusiva de 60,2600m², área de uso comum de 6,0965m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 66,3565m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0069444, e quota do terreno de 85,1578m², do terreno com área total de 12.262,728m². Com direito a uma vaga de estacionamento para um veículo de passeio de porte pequeno nas áreas destinadas ao estacionamento descoberto. - Inscrição Imobiliária nº.13.30.14.08.1182-112.-

PROPRIETÁRIA: - FIRST INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.073.860/0001-79, com sede na Rua Nove de Março, nº.737, Sala 503, centro, nesta cidade de Joinville-SC.

REGISTRO ANTERIOR : - Matrícula sob nº.97.568 do Lº.02-RG, desta 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville/SC . Oficial: *[Assinatura]*

ARO

R-1-114.951: - Em, 30 de Maio de 2008.-

TÍTULO: - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças contrato nº.000573794-P, com força de Escritura Pública, passado aos 18.04.2008 em São Paulo/SP. - **TRANSMITENTE:** - **FIRST INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, representada por seu socio RAFAEL BASTOS DEISCHL, solteiro, maior, brasileiro, engenheiro civil, CI.8.063.632-6-SSP/PR, CPF 027.691.249-78, residente na Rua Alexandre Schlemm, 554, ap.1.103, centro, nesta cidade de Joinville/SC. - **ADQUIRENTES:** - **VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ**, CPF 040.511.459-13, RG 4.648.984-3-SESP/SC, empresaria, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, com **VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ**, CPF 816.978.561-87, RG 001023085-SSP/MS, empresário, brasileiros, residentes na Rua Guanabara, 765, ap.403, B35, Guanabara nesta cidade de Joinville/SC. - **VALOR:** R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais), sendo R\$15.000,00 Valor da Entrada e R\$60.000,00 mediante financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A.- Prot. nº.200.812 em 27/05/2008. Emol. R\$ 606,23. -

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CNPJ 83.545.350/0001-60
Joinville - Santa Catarina

Continua no verso ...

CNM: 107896.2.0114951-93

Continuação da Matrícula N° - 114.951 -Oficial: *Jpm*

ARO

R-2-114.951: - Em, 30 de maio de 2008.-

TÍTULO: - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - nº.000573794-P, com força de Escritura Pública, passado aos 18.04.2008 em São Paulo/SP. **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** **VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ**, e seu marido **VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ**, retro qualificados. - **CREDOR/FIDUCIÁRIO:** **BANCO BRADESCO S/A**, Instituição financeira, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no nucleo administrativo denominado Cidade de Deus s/nº. Vila Yara, Cidade de Osasco - SP .- **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$60.000,00(sessenta mil reais).- **CONDICÕES:** - Prazo Reembolso: 156 meses; Taxa de Juros Nominal: 8,65%A.A e Efetiva: 9,00%A.A; Data prevista para vencimento da 1ª prestação: 18.05.2008; Sistema de Amortização Constante: SAC; Valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato: R\$835,71.- **OBSERVAÇÃO:** - Nos termos da Lei 9.514/97, os Devedores oferecem ao Credor em garantia, o imóvel desta matrícula. O prazo de carência para intimação de mora inadimplente previsto no art.26 da referida Lei, é estabelecido em 30 dias contados da data de vencimento do 1º encargo mensal vencido e não pago. Após 30 dias da data de liquidação da dívida, será fornecido o termo de quitação. O Foro para dirimir dúvidas, será desta cidade de Joinville/SC - Prot. nº.200.812 em 27/05/2008. - Emol. R\$ 324,46. -.-.-.-.-.-.-

Oficial: *Jpm*

ARO

AV.-3-114.951: - Em 29 de Maio de 2015. - **Consolidação da propriedade.**

Proprietário consolidado: **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no município de Osasco-SP. Tendo em vista a constituição em mora dos devedores fiduciários e a ausência de pagamento, averba-se a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme previsto no art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. ITBI: recolhimento realizado pela avaliação de R\$ 167.182,74, mediante a guia nº 4460/2015. FRJ: 0000.50020.1128.3954, recolhido o valor de R\$ 504,54, em 14/05/2015. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 271.715, 18 de Maio de 2015. Emolumentos: R\$ 365,96. Selo de fiscalização: DWB78604-LAGP.

Escrevente Substituta - Lidian Hepp *Lidian Hepp*

Continua na ficha 02 ...

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 114.951

Data: 29 de Maio de 2015.

AV.-4-114.951: - Em 29 de Maio de 2015. - Cancelamento de Alienação Fiduciária.

Tendo em vista a consolidação da propriedade constante na Av.3 em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, faço o cancelamento do registro constante no **R.2** supra. Protocolo: 271.715, 18 de Maio de 2015. Emolumentos: R\$ 84,50. Selo de fiscalização: DWB78605-K2VA.

Escrevente Substituta - Lidiane Hepp 

AV.-5-114.951: - Em 27 de Dezembro de 2021. - Cancelamento de Consolidação da Propriedade.

Conforme ofício nº 310022673792, firmado pela Chefe de Cartório Dra. Julia Keller Cecyn, em data de 17/12/2021, nos autos do processo nº 0319700-04.2015.8.24.0038, da 1ª Vara de Direito Bancário de Joinville/SC, e que fica arquivado neste Ofício, faço o cancelamento da averbação de consolidação da propriedade constante no Av.3 supra, retornando a propriedade a pertencer a **VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ**, CPF 816.978.561-87 e sua esposa **VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ**, CPF 040.511.459-13., estando alienado fiduciariamente ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 357.472, 21 de Dezembro de 2021. Emolumentos: R\$ 90,56. Selo de fiscalização: GIW96321-B3IY - R\$ 2,82.

Substituta - Natacha Micaela Dias Bertolli 

AV.-6-114.951: - Em 27 de Dezembro de 2021. - Cancelamento de Ato.

Conforme ofício nº 310022673792, firmado pela Chefe de Cartório Dra. Julia Keller Cecyn, em data de 17/12/2021, nos autos do processo nº 0319700-04.2015.8.24.0038, da 1ª Vara de Direito Bancário de Joinville/SC, e que fica arquivado neste Ofício, faço o cancelamento da averbação constante na Av.4 supra. Protocolo: 357.472, 21 de Dezembro de 2021. Emolumentos: R\$ 90,56. Selo de fiscalização: GIW96320-L2L1 - R\$ 2,82.

Substituta - Natacha Micaela Dias Bertolli 

AV.7-114.951: - 05 de novembro de 2024. - Escrituração Eletrônica.

Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGFE-SC, para constar que os próximos atos registrais envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 400.952, 05 de novembro de 2024. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização: HGZ22599-G61R.

Assinado eletronicamente por Joseane Aparecida Pereira Luciano - Escrevente Substituta, em 05/11/2024 10:15:41

Matrícula nº 114.951 - 02v

CNM: 107896.2.0114951-93

AV.8-114.951: - 07 de novembro de 2024. - Inscrição imobiliária.

Averba-se que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Joinville sob o nº 13.30.14.08.1182.0122, conforme comprova certidão UCT 4306-2024, emitida pela Prefeitura Municipal de Joinville aos 30/09/2024. Protocolo: 400.935, 04 de novembro de 2024. Emolumentos: R\$ 113,24. FRJ: R\$ 25,73 - (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 3,40. Total: R\$ 142,37. Selo de fiscalização: HGZ24601-KQNB.

Assinado eletronicamente por Fernanda Elisa Tonioti Pedrini - Escrevente Substituta, em 07/11/2024 13:42:32

AV.9-114.951: - 06 de janeiro de 2025. - Consolidação da propriedade.

Proprietário consolidado: **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, bairro Vila Yara, no município de Osasco-SP. Tendo em vista a constituição em mora dos devedores fiduciários e a ausência de pagamento, averba-se a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme previsto no art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. ITBI: recolhimento realizado pela avaliação de R\$ 253.294,00, mediante a guia nº 19606/2024. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 402.641, 11 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$ 592,84. FRJ: R\$ 134,75 - (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 17,79. Total: R\$ 745,38. Selo de fiscalização: HIT22102-T8RW.

Assinado eletronicamente por Munique Cristina da Silva - Escrevente de Registro, em 06/01/2025 14:01:32